



**BALANÇO**

**SOTEROPOLITANO**

2024

Volume II

**BALANÇO FISCAL**



**SALVADOR**  
PREFEITURA

# BALANÇO SOTEROPOLITANO

## RAÍZES SOTEROPOLITANAS Salvador Capital Afro

Edição 2024



**Prefeitura  
de Salvador**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | SEFAZ  
DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL | DTM  
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | CTM

## SUMÁRIO

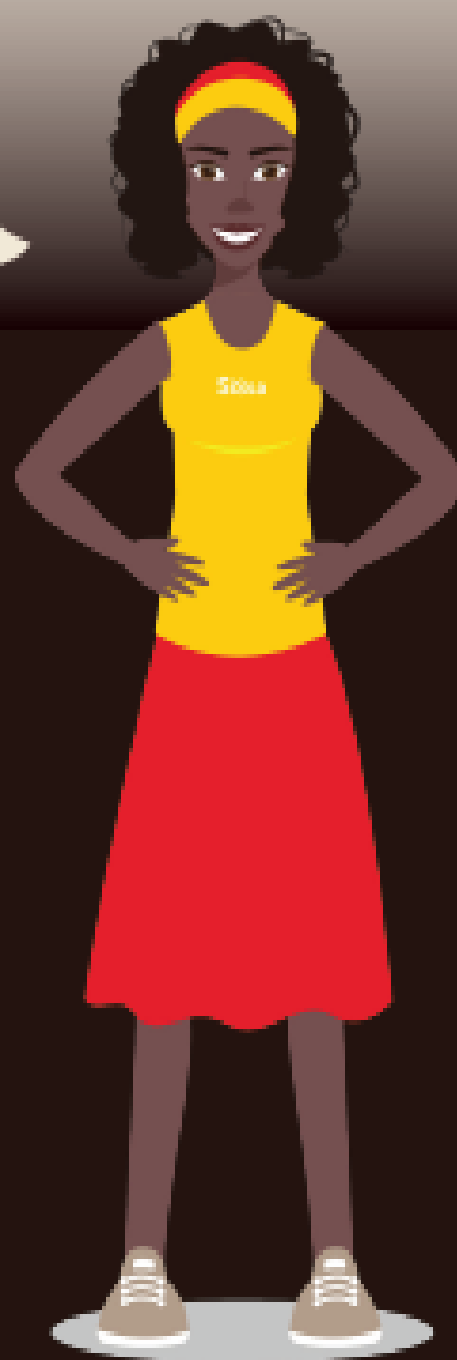
INTRODUÇÃO .....	4
Começamos pelo RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	7
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO I DO RREO).....	8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (ANEXO II DO RREO).....	12
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (ANEXO IV DO RREO) .....	14
RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL (ANEXO VI) .....	16
APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) E RECEITAS DO FUNDEB (ANEXO VII DO RREO).....	21
APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE (ASPS) (ANEXO XII)	24
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF).....	26
DESPESA DE PESSOAL (ANEXO I DO RGF).....	27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (ANEXO II RGF) .....	29
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR (ANEXO V).....	32
OUTROS INDICADORES PARA AVALIAÇÃO FISCAL .....	33
1. Capacidade de Pagamento - CAPAG.....	34
1.1 Classificação CAPAG .....	36
2. Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal .....	36
2.1 Metodologia .....	36
2.2 Resultados de Salvador.....	37
3. Índice FIRJAN de Gestão Fiscal - IFGF .....	37
GLOSSÁRIO .....	38

**Esse ano o Balanço Soteropolitano vem recheado de Cultura Afro, afinal, com mais de 80% da população autodeclarada afrodescendente, segundo dados do IBGE (2022), Salvador é a cidade mais negra fora da África.**

Salvador reflete a diversidade e a riqueza de influências africanas que moldaram a cidade ao longo dos séculos. São etos que abrangem diferentes áreas da vida, como religião, música, gastronomia, arquitetura, artes visuais e expressões populares, que marcam fortemente a cultura e moldam a nossa identidade local.

Essa diversidade, que nos identifica como povo soteropolitano, nos enche de orgulho e nos leva a agradecer aos nossos antepassados pela herança de força, de fé, de resiliência e de cultura pulsante, que se destaca em ritmos, cores, gestos, gostos, cheiros e sons de Salvador.

Vem comigo! Vamos mergulhar nessa ancestralidade! Você vai se surpreender com tanta beleza. Eu vou aproveitar o embalo e apresentar os recebimentos de recursos e as entregas de 2024.



**Venha conhecer  
nossas Raízes:  
A HERANÇA  
AFRICANA QUE  
MOVE SALVADOR!**

## INTRODUÇÃO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) é um marco nacional sobre planejamento, coordenação e transparência na condução das finanças públicas.

A demonstração dos resultados dos indicadores, com seus limites e metas, deve ser feita a partir de dois importantes instrumentos de acompanhamento e avaliação das contas públicas: o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Ao determinar o monitoramento periódico de todos os indicadores que estabeleceu, a LRF introduziu diversas inovações em termos de demonstração dos fatos contábeis e de execução orçamentária, tratou de endividamento e de metas fiscais, dentre outros temas relevantes para avaliação da sustentabilidade das ações públicas.

Os relatórios que abordam essas questões apresentam dados na forma regulamentada no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. São muitas as regras, as validações e as combinações de informações em cada quadro, de modo a tornar possível a

mensuração dos indicadores da gestão fiscal.

Em face da complexidade das regras orçamentárias, financeiras e fiscais, presentes na legislação nacional sobre finanças, os resultados demonstrados em cada um dos anexos do RREO e do RGF podem vir a ser compreensíveis apenas para aqueles que integram a Administração Pública ou que, pelo menos, tenham alguma familiaridade com os assuntos pertinentes à área contábil e financeira.

Considerando essa realidade e buscando aumentar o grau de transparência quanto aos resultados alcançados, os dados orçamentários, financeiros e fiscais do Município do Salvador, contidos no RREO 6º bimestre/24 e do RGF 3º quadrimestre/24, são demonstrados nessa publicação numa ótica de simplificação do assunto.

Os termos técnicos procuraram ser didaticamente explicados ao longo do relatório e os resultados alcançados foram inseridos no contexto operacional do ente com o objetivo de facilitar a leitura.

Para auxiliar na compreensão dos resultados por aqueles que ainda não estejam completamente familiarizados com o tema finanças públicas, sugere-se a consulta do glossário para auxílio quanto

aos conceitos básicos e preliminares à compreensão do cenário fiscal.

E nunca é demais dizer que a contadoria permanece à sua disposição para dirimir eventuais dúvidas.





## Começamos pelo RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este relatório é de publicação obrigatória e composto por 13 anexos que evidenciam se há sintonia ou descompasso entre as diretrizes e metas estabelecidas no orçamento e o que foi sendo executado.

O RREO precisa ser publicado bimestralmente por meio de Portaria no Diário Oficial do Município. O RREO do 6º bimestre de 2024 foi publicado pela Portaria SEFAZ nº 14/2025 em 28/01/2025 e traz os dados consolidados do ano.

Suas tabelas contêm informações sobre receitas, despesas, situação previdenciária, endividamento, venda de bens e parcerias público privadas, com o propósito de permitir o monitoramento da situação financeira e orçamentária do município.

### Compõem o RREO:

- Anexo I – Balanço Orçamentário;
- Anexo II – Demonstrativo da Execução da Despesa por Função / Subfunção;
- Anexo III – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- Anexo IV – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
- Anexo VI – Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal;
- Anexo VII – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- Anexo VIII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
- Anexo IX – Demonstrativo das Receitas de Operação de Crédito e Despesas de Capital;
- Anexo X – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência;
- Anexo XI – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos;
- Anexo XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- Anexo XIII – Demonstrativo das Parcerias Público Privadas – PPP;
- Anexo XIV – Demonstrativo Simplificado do RREO.

Vamos conhecer as  
informações sobre os  
principais resultados  
demonstrados no RREO  
do 6º Bimestre de 2024?

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO I DO RREO)

O Balanço Orçamentário - BO é uma demonstração sintética de receitas e despesas orçamentárias, para cálculo do resultado orçamentário.

As receitas e despesas agrupadas no BO são preponderantes para apuração dos demais resultados e para mensuração dos critérios de acompanhamento dos índices e limites que precisam ser observados pelo Município na sua avaliação fiscal.

	R\$ milhões
Receita Total (I)	12.199
Despesa Total (II)	12.696
Resultado Orçamentário (I - II)	(497)

### Tabela 1 – Resultado Orçamentário

#### Resumido

Essa equação – receitas menos despesas – permite conhecer o resultado orçamentário.

Para aumentar a possibilidade de compreensão desse resultado, a seguir estão dispostos alguns conceitos:

RECEITAS são todas as entradas de recursos financeiros no caixa público, utilizadas para pagar a ação governamental.

DESPESAS são todos os desembolsos empenhados com a finalidade de realizar tais ações.

EMPENHAR significa, em termos financeiros, comprometer recursos para um pagamento que só pode acontecer quando atendidas algumas condições pelo fornecedor, tais como entrega do bem ou serviço, apresentação da documentação correspondente, dentre outras exigências (LIQUIDAR).

Empenhar, liquidar e pagar são os estágios sequenciais da despesa pública e seus totais realizados no ano encontram-se demonstrados de modo resumido no BO.

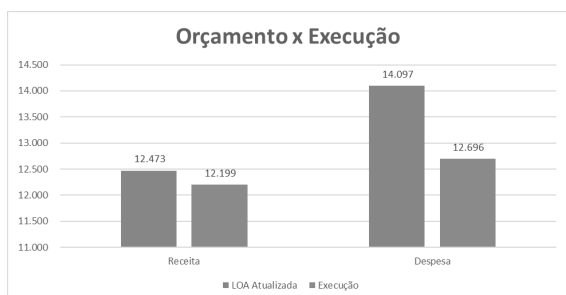
O BO indica ainda quanto se conseguiu receber de receitas (arrecadar) em relação ao montante previsto no orçamento anual; quanto se executou (empenhou, liquidou e pagou) de despesas em relação ao valor fixado na LOA do ano e ainda o total de alterações feitas no orçamento, considerando as diversas possibilidades de financiamento legalmente autorizadas: anulação de dotações para remanejamento; excesso de arrecadação; superávit financeiro do exercício anterior e operações de crédito. O conceito dessas



fontes de financiamento pode ser visto no glossário ou de modo mais simplificado no Volume 1 do

Balanço Soteropolitano





**Gráfico 1 – Comparativo entre valores orçados e executados**



### E quais são as informações mais importantes do Balanço Orçamentário?

Já sabemos que o confronto entre as receitas e despesas orçamentárias indica o resultado orçamentário do ano, objeto principal do Balanço Orçamentário. Mas o BO também traz outras informações importantes para avaliação das finanças no curto prazo. Vamos aprender sobre cada uma delas?

1. A execução orçamentária em um determinado exercício (ano), sintetizada pelo Balanço Orçamentário, pode ter resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). Em outras palavras, quando receitas forem maiores que as despesas, existirá um superávit orçamentário. Se, todavia, houver a situação inversa, despesas empenhadas maiores que as receitas arrecadadas, será verificado um déficit orçamentário.

2. O Balanço Orçamentário também permite verificar de forma rápida se houve excesso de arrecadação, ou seja, se os ingressos de receitas superaram os valores que foram inicialmente previstos quando do planejamento e aprovação da Lei Orçamentária Anual; ou se houve frustração em relação à previsão.
3. Permite conhecer também a economia orçamentária, ou seja, quanto da dotação de despesas não foi utilizada no exercício. De acordo com o Art. 59 da Lei nº 4.320/64 e Art. 167 II da Constituição Federal a despesa orçamentária não poderá exceder ao limite dos créditos orçamentários (dotações consignadas no orçamento).



### E qual foi o Resultado Orçamentário de Salvador em 2024?

$$\begin{aligned} & \text{RECEITA TOTAL} - \text{DESPESA TOTAL} \\ & \text{R\$12.199 milhões} - \text{R\$12.696 milhões} \\ & = \text{DÉFICIT} = \text{R\$497 milhões} \end{aligned}$$

Salvador realizou R\$12.199 milhões entre receitas correntes e de capital no ano de 2024 e teve uma despesa total de R\$12.696 milhões, resultando em um déficit orçamentário de R\$497 milhões, sem que, entretanto, tenha faltado recursos para cobertura de despesas.

Um resultado orçamentário não superavitário, embora possa parecer o contrário, não é indicativo definitivo e inequívoco de desequilíbrio fiscal. Para se chegar à conclusão se o déficit é aceitável e esperado, ou não, no contexto das finanças públicas, há necessidade da avaliação conjunta em relação à existência ou não de fontes de financiamento para as despesas realizadas. Avalie as hipóteses a seguir.

Se um ente apresentar cenário de grande frustração de receita, aliado ao aumento de despesas operacionais, sem qualquer medida de contenção do gasto público, isso pode denotar desequilíbrio financeiro e fiscal.

Todavia, se as despesas excedentes em relação às receitas de determinado período possuem fontes de financiamento, a situação financeira e, conseqüentemente, a fiscal, não correm risco eminente. Ao contrário, a existência de fontes de financiamento como lastro indica que o ente estabeleceu por algum período uma poupança (reservas financeiras) para aplicação em despesas nos anos posteriores. Esse é exatamente o contexto do resultado orçamentário de Salvador em 2024: foram utilizados recursos na realização de despesas e investimentos com sobras de receitas de outros anos em relação aos gastos, ou seja, havia dinheiro

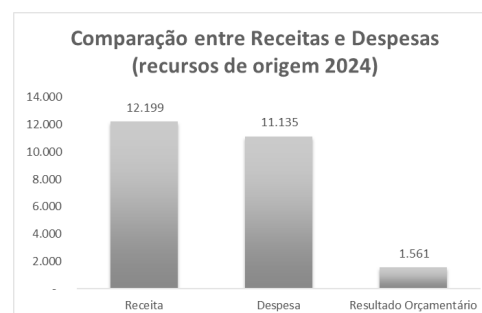
guardado para as despesas realizadas, proveniente de valores poupados em períodos predecessores. Veja a seguir a composição do resultado orçamentário, quando separados os recursos do ano e de anos anteriores.

	R\$ milhões
Receita Total	12.199
(-)Despesa com Recursos do Ano	11.135
<b>(=) Resultado Orçamentário do Ano</b>	<b>1.063</b>
(-) Despesa com recursos de outros anos	1.561
<b>Resultado Orçamentário Total</b>	<b>(497)</b>

**Tabela 2 – Resultado Orçamentário por tipo de fonte**

Note que, os valores acumulados em caixa ao longo de outros exercícios, por meio de resultados superavitários, permitem o aumento da ação governamental, sem comprometer os indicadores do ano.

A comparação da execução orçamentária em relação ao montante aprovado na LOA permite verificar o equilíbrio entre as receitas e despesas do ano.



**Gráfico 2 – Resultado Orçamentário com fontes do exercício**

Houve realização de algumas receitas em valores superiores ao inicialmente previsto,

ou seja, houve excesso de arrecadação em relação à previsão, fruto, especialmente, das receitas tributárias e de transferências correntes, cujos recursos puderam financiar o aumento de despesas.

As receitas de capital apresentaram realização aquém do projetado para exercício de 2024, com realização de 67% em relação ao montante esperado. A arrecadação em valores menores que o planejado pôde ser vista especialmente nas receitas de alienação de bens, com percentual de realização de apenas 15% em relação à previsão inicial.

	Previsto	Realizado	%
<b>Receita Total (I)</b>	<b>11.774</b>	<b>12.199</b>	<b>103,60</b>
Receita Corrente (Exceto Intraorçamentária)	9.867	10.738	108,83
Receita Tributária	4.037	4.656	115,32
Receita de Contribuições	521	549	105,22
Receita Patrimonial	479	365	76,23
Receita Industrial	0	-	-
Receita de Serviços	25	36	143,44
Transferências Correntes	4.605	4.933	107,12
Outras Receitas Correntes	198	199	100,44
Receita de Capital (Exceto Intraorçamentária)	1.478	979	66,26
Operações de Crédito	1.183	828	70,02
Alienação de Bens	37	5	14,76
Transferências de Capital	194	60	31,08
Outras Receitas de Capital	65	86	131,72
Receita Intraorçamentária	430	481	111,98

**Tabela 3 – Comparativo Receita Prevista x Realizada**

O cenário de arrecadação permitiu o aporte de recursos correntes para financiamento de investimentos e de outras despesas de capital.

A realização de despesas superou o quanto inicialmente fixado, inexistindo, portanto, economia orçamentária no total da despesa. Isso foi possível graças à realização de despesas com os recursos

do superávit financeiro (poupança de anos anteriores), que gerou um incremento nas despesas realizadas de 12%.

	Orçado	Atualizado	Executado	% (Exec/ Orç)
<b>Despesa Total (I)</b>	<b>11.774</b>	<b>14.097</b>	<b>12.696</b>	<b>108%</b>
Despesa Corrente (Exceto Intraorçamentária)	9.045	10.678	10.038	111%
Pessoal e Encargos Sociais	3.632	3.641	3.444	95%
Juros e Encargos da Dívida	143	232	232	162%
Outras Despesas Correntes	5.269	6.805	6.362	121%
Despesas de Capital (Exceto Intraorçamentária)	2.280	2.947	2.212	97%
Investimentos	2.038	2.609	1.888	93%
Inversões	138	172	158	115%
Amortização	104	167	166	160%
Reserva de Contingência	20	20	-	0%
Despesa Corrente Intraorçamentária	427	449	444	104%
Despesa de Capital Intraorçamentária	3	2	2	75%

**Tabela 4 – Economia de Recursos**

Os recursos de superávit aumentaram o orçamento fixado em R\$1.624 milhões e foram distribuídos em sua maior parte no grupo de outras despesas correntes, que recebeu 49% destes recursos.

O aumento de receitas e o uso de parte do superávit financeiro acumulado fez com que a prefeitura acelerasse o ritmo de investimentos no Município. Neste sentido, a execução orçamentária de despesas com investimento alcançou o patamar de 93% do quanto previsto inicialmente no orçamento.

O incremento de dotações, considerando os créditos autorizados com financiamento por excesso de arrecadação e por superávit financeiro do exercício anterior, fizeram crescer à despesa inicialmente fixada o montante de R\$2.323 milhões, assim distribuídos.



**Gráfico 3 – Variação da Dotação em 2024**

## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (ANEXO II DO RREO)

	R\$ milhões
Receita Corrente	11.304
(-) Deduções da Receita Corrente	920
<b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>10.384</b>
(-) Transf. Relativas as emendas Individuais	25
<b>RCL Ajustada para cálculo do endividamento</b>	<b>10.359</b>
(-) Transf. Relativas as emendas de bancada e para custeio do vencimento de ACS e ACE	108
<b>RCL Ajustada para cálculo da Despesa de Pessoal</b>	<b>10.251</b>

**Tabela 5 – Receita Corrente Líquida**

A Receita Corrente Líquida – RCL é formada pelas receitas correntes do Município, abatidas das transferências para formação do FUNDEB; daquelas relativas à contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema próprio de previdência, bem como da receita de aplicações financeiras destes valores; e das receitas provenientes da compensação financeira entre os regimes de previdência. Todas essas exclusões são definidas pela LRF de modo exaustivo.

Seu cálculo toma por base as receitas correntes do mês de referência, somada

aos onze meses anteriores. Desta forma, sempre considera a receita de doze meses, o que garante respeitar a sazonalidade que cada tipo de receita pode vir a ter. Ao final de cada exercício financeiro esse demonstrativo mostra a RCL do ano que se encerra.

A partir de 2020, em função da publicação das Emendas Constitucionais nº 100/2019 e nº 105/2019, que alteraram os artigos nº 166 e 166-A da CF/88, além da RCL, os entes passaram a calcular também a RCL Ajustada. Essa nova métrica, admite o mesmo cálculo padrão da RCL, excluindo, todavia, os valores de receita provenientes de emendas parlamentares individuais e de bancada e as transferências para o custeio dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes Comunitários de Combate a endemias (ACE).

Emendas parlamentares são instrumentos utilizados pelo Poder Legislativo para participar da elaboração do orçamento anual. Em outras palavras é a oportunidade que os parlamentares têm de acrescentar novas programações orçamentárias para atender às demandas das comunidades que representam. As emendas podem ser individuais, quando de autoria de um parlamentar ou de bancada, quando a autoria vem de um grupo de parlamentares. Elas são excluídas da RCL

ajustada porque, embora receitas correntes, não apresentam características de continuidade, ou seja, são de recebimento pontual e não devem ser tratadas como fontes permanentes de financiamento da ação pública.

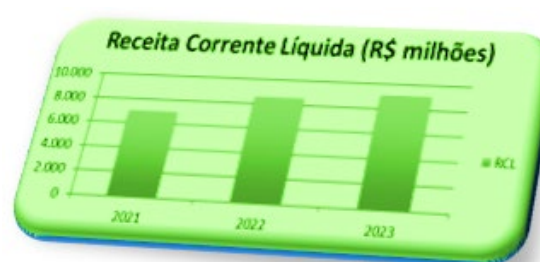
As demais exclusões realizadas na RCL ajustada são feitas porque os recursos recebidos têm finalidade específica e não podem ser utilizados para financiar aumento da ação pública.



### Qual a Importância do Acompanhamento da RCL?



Tanto a RCL quanto a RCL Ajustada são utilizadas para mensurar diversos indicadores fiscais dos entes nacional e subnacionais, tais como: a capacidade de endividamento; os valores máximos a serem realizados em operações de crédito (empréstimos); o percentual de despesa com pessoal que o ente pode assumir; os montantes de parcerias público-privadas que podem ser firmadas, dentre outros.



Em outras palavras, a RCL é uma espécie de termômetro capaz de indicar pontos limítrofes para algumas despesas e para operações de financiamento das ações de governo com recursos de terceiros.

Atualmente, embora parta do mesmo cálculo base, a Constituição determina que a RCL receba ajustes quando utilizada como indicador para mensuração dos índices de pessoal e de endividamento e para os limites de garantias e de realização de operação de crédito.

A tabela seguinte indica qual tipo de RCL é utilizada para mensuração de cada limite.

ÍNDICE	RCL Ajustada		Limite Legal (Percentual da RCL Ajustada)
	Desconta emendas parlamentares individuais	Desconta emendas parlamentares de bancada	
Despesa de Pessoal	✓	✓	54,00%
Dívida Consolidada Líquida		✓	120,00%
Garantias e Contragarantias		✓	22,00%
Operações de Crédito		✓	16,00%

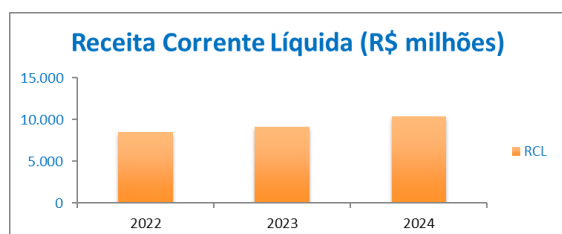
**Tabela 6 – RCL Ajustada**

### Como Está a RCL de Salvador?

Em comparação ao exercício de 2023, a RCL de 2024 apresentou um aumento percentual nominal de 13,87%, motivado

pela elevação da arrecadação das receitas correntes, em especial o aumento da receita tributária, das transferências correntes e das receitas de contribuições. A RCL alcançou a cifra de R\$ 10.384 milhões e a RCL Ajustada para fins de endividamento e de despesa de pessoal, R\$ 10.359 milhões e R\$ 10.251 milhões, respectivamente.

O gráfico 4 e a tabela 7 indicam a evolução da RCL em valores nominais.



**Gráfico 4 - Evolução da RCL**

Especificação	Exercício		Variação Absoluta	Var. Nominal %
	2023	2024		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.951</b>	<b>11.304</b>	<b>1.353</b>	<b>13,60%</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.846	4.656	810	21,06%
IP/TU	1.017	1.241	224	22,04%
ISS	1.840	1.979	339	20,65%
ITIV	278	344	67	23,99%
IRRF	427	506	79	18,56%
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	484	586	101	20,92%
Contribuições	517	549	32	6,16%
Receita Patrimonial	489	365	(123)	-25,26%
Rendimentos de Aplicação Financeira	425	310	(115)	-27,09%
Outras Receitas Patrimoniais	64	56	(8)	-13,16%
Receita Industrial	-	-	(0)	0,00%
Receita de Serviços	26	36	10	39,34%
Transferências Correntes	4.862	5.500	637	13,11%
Cota-Parte do FPM	1.461	1.701	241	16,47%
Cota-Parte do ICMS	828	917	89	10,76%
Cota-Parte do IPVA	344	364	20	5,91%
Cota-Parte do ITR	1	0	(0)	-52,11%
Transferência da LC 61/1989	6	8	2	35,03%
Transferências do FUNDEB	956	1.082	126	13,17%
Outras Transferências Correntes	1.267	1.427	160	12,60%
Outras Receitas Correntes	211	199	(12)	-5,84%

**Tabela 7 - Comparativo da RCL 2023 x 2024**

No gráfico é possível observar o aumento da RCL entre os exercícios de 2023 e 2024, impulsionado, principalmente pelo aumento da arrecadação tributária própria,

que em valores absolutos registrou um incremento de R\$810 milhões, seguida pelas Transferências Correntes, que registraram um incremento de R\$637 milhões.

Ainda sobre as Transferências Correntes, o aumento registrado em valores nominais, quando analisados individualmente os principais componentes deste tipo de receita, percebe-se como principal impulsionador as transferências relacionadas ao SUS com uma variação real de 12,19% e ao FPM com uma variação real de 11,33%.

A manutenção do crescimento da RCL deve ser perseguida como uma das metas para perenidade do equilíbrio fiscal. Seu crescimento constante, aliado ao controle de despesas, é parâmetro para manutenção de um fluxo operacional saudável nos entes públicos, porque indica o crescimento de receitas recebidas de modo constante, com as quais o ente pode planejar a manutenção e ampliação dos serviços postos à disposição dos cidadãos.

## RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (ANEXO IV DO RREO)

Regime Próprio de Previdência do Município de Salvador (RPPS) atualmente é dividido em duas massas distintas: um

Fundo em Repartição (denominado Plano Financeiro), aquele em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS foram fixadas no passado sem objetivo de acumulação de recursos para pagamentos futuros, sendo as insuficiências financeiras que vierem a surgir obrigatoriamente custeadas pelo ente federativo; e um Fundo em Capitalização (denominado Plano Previdenciário), que tem a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos presentes e futuros definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização, ou seja, as aposentadorias precisam ser custeadas com recursos dos servidores e da contribuição patronal, sem necessidade de aporte do Município.

Face a esta divisão, o RPPS de Salvador passou a demonstrar no Anexo IV do RREO a situação do fundo financeiro, que se apresenta superavitário no presente, mas tem expectativa de déficit atuarial futuro, e a situação do fundo previdenciário, que possui projeção de recursos suficientes para custeio dos benefícios futuros.

### **O que é Resultado Previdenciário?**

Registra a diferença entre o somatório das Receitas Previdenciárias – RPPS e o total das Despesas Previdenciárias nos fundos financeiro e previdenciário.

Quando a diferença entre a receita e a despesa previdenciárias é um valor positivo, temos um superávit previdenciário, caso contrário registra-se um déficit previdenciário.

Neste ponto, interessante entendermos o que são as receitas e as despesas previdenciárias.

As receitas previdenciárias são todas aquelas arrecadadas pelo RPPS, em cada um de seus fundos. Essas receitas se originam de parte do salário dos servidores ativos e de parte da aposentadoria dos aposentados e dos pensionistas e de uma contribuição do empregador, no caso, o Município. Além destas receitas, o RPPS pode possuir receitas vindas de outras origens, como serviços prestados aos segurados e aplicações financeiras de seus recursos, além de receitas de capital, como, por exemplo, as receitas de vendas de bens. Os RPPS também podem receber uma receita chamada taxa de administração, que são recursos pagos pelo tesouro e / ou pelos segurados, de acordo com a legislação que regula a matéria. Esses recursos servem para financiar a manutenção e administração da

estrutura administrativa que cuida da previdência.

As despesas previdenciárias, por sua vez, são aquelas executadas pelo RPPS para pagamento de aposentadorias e pensões e para manter a sua própria operação.

### **Como está Resultado Previdenciário de Salvador?**

Salvador registrou em 2024 superávit financeiro dos regimes de previdência – plano financeiro (fundo em repartição) e plano previdenciário (fundo em capitalização).

Especificação	Fundo em Capitalização	Fundo em Repartição	R\$ milhões
			Taxa de Administração
Receita Previdenciária	36	760	39
Despesa Previdenciária	-	624	8
<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>36</b>	<b>136</b>	<b>31</b>

**Tabela 8 – Resultado Previdenciário**

Os superávits registrados são utilizados como fonte de créditos adicionais nos exercícios subsequentes, constituindo desta forma um colchão financeiro para a Previdência do Município de Salvador. Em outras palavras, isso quer dizer que em 2025 não haverá necessidade de aporte de recursos extras do tesouro e que as contas do RPPS serão pagas com sua arrecadação.

## **RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL (ANEXO VI)**

Esse anexo do RREO apresenta alguns conceitos muito importantes relacionados ao endividamento e ao esforço de caixa para pagar as parcelas da dívida pública, no sentido de garantir a viabilidade das operações de financiamento.

Ambos os componentes – resultado primário e resultado nominal – são mensurados por metodologias próprias denominadas de técnicas “acima da linha” e “abaixo da linha”, respectivamente, cujos cálculos são feitos e apresentados de uma só vez. Entretanto, apenas com o intuito de buscar um melhor efeito didático há a seguir uma separação do Anexo VI com foco na mensuração do resultado primário e na sequência, do resultado nominal.

### **O que é Resultado Primário?**

Valores de Salvador	R\$ milhões
Receita Primária (I)	10.294
Receitas Correntes Primárias	10.143
Receitas de Capital Primária	151
Despesa Primária (II)	12.190
Despesas Correntes Primárias	9.937
Despesas de Capital Primária	2.254
<b>Resultado Primário (I - II)</b>	<b>(1.896)</b>

**Tabela 9 – Resultado Primário**



A Lei de Responsabilidade Fiscal elegeu o controle do endividamento público como um dos principais focos de uma gestão fiscal responsável.

O Art. 4º da LRF define que o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Metas Fiscais, no qual serão estabelecidas metas anuais para resultados nominal e primário de cada exercício.

Por sua vez, o Art. 9º determina que, a cada bimestre, caso a realização da receita não se comporte como o esperado, trazendo risco “ao cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais”, os entes públicos devem promover contenção de despesas segundo os critérios definidos em sua Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

O dispositivo evidencia, portanto, que a receita é a variável sob a qual o Poder Público modulará seus gastos (em que pese uma parcela bastante relevante da despesa pública ser de caráter obrigatório e de difícil eliminação ou contenção, uma vez criada). Havendo frustração de receitas, não resta ao gestor alternativa para cumprir as metas fiscais vigentes, senão cortar despesas primárias discricionárias.

O resultado primário é mensurado pela diferença entre receitas e despesas primárias, excetuando-se os recursos vinculados ao RPPS. Aquelas, as receitas primárias, representam os ingressos de natureza operacional do ente, os que derivam de suas atividades de rotina e estarão sempre presentes em maior ou menor amplitude, tais como as receitas tributárias, patrimoniais (exceto financeiras), de transferências, serviços, dentre outras. As despesas primárias, por seu turno, representam todos os pagamentos do Município necessários ao seu funcionamento, inclusive as atividades de investimento. Apenas as despesas com pagamento de dívida e juros das operações de financiamento estão à margem desse conceito.

Já o resultado primário, obtido a partir da comparação entre receitas e despesas primárias num dado período, pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Quando o resultado primário é um valor positivo, necessariamente está sendo feita uma economia para a diminuição do endividamento. De outro lado, quando o resultado primário é negativo, necessariamente, o ente está aumentando seu endividamento.

Da mesma forma, as metas primárias podem ser positivas quando se pretende

executar uma política de redução de dívidas; ou negativas quando se espera aumentar a capacidade de investimento, a partir da obtenção de financiamentos (contratação de dívida pública). Neste ponto, importante ressaltar que o fato de se ter um resultado primário negativo, ou seja, uma perspectiva de aumento de endividamento, não necessariamente indica algo ruim, uma vez que ao passo que se contrata uma dívida, também se reduz o tempo de conclusão de investimentos, que seriam muito demorados ou, por vezes inexistentes, se financiados apenas com recursos próprios.

O grau de maturidade e saúde fiscal do ente não pode ser medido de forma isolada pela meta de endividamento. É importante avaliar principalmente a capacidade de pagamento das dívidas contraídas e a natureza do endividamento. Costuma-se dizer na área financeira que a dívida é saudável, se feita para investir, aumentar a capacidade de atuação do ente e segue parâmetros razoáveis de mercado, combinada com bons indicadores de capacidade de pagamento. Por outro lado, um endividamento focado em atraso no prazo de quitação e parcelamentos de dívidas por descumprimento de obrigações, pode ser considerado perigoso para a saúde fiscal do ente e pode tornar-se descontrolado em relação aos

montantes arrecadados comparados com os gastos obrigatórios.

Além disso, importante frisar que o ente precisa funcionar de olho na meta máxima estipulada, de modo a manter os limites fiscais de acordo com o planejado.

### **O que é o Resultado Nominal?**

	R\$ milhões	
<b>Especificação</b>	<b>2023 (a)</b>	<b>2024 (b)</b>
Dívida Consolidada (I)	3.214	4.052
Deduções (II)	2.067	1.301
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	1.147	2.752
<b>Resultado Nominal (IIIa - IIIb)</b>		<b>-1605</b>

**Tabela 10 – Resultado Nominal**

O resultado nominal representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período. Pode ser obtido pela subtração entre o estoque final da dívida de determinado ano pelo estoque final da dívida do ano seguinte, ou seja, a diferença líquida entre o quanto se devia no passado e o quanto se deve no período presente, denominada metodologia “abaixo da linha”.

Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da DCL (o ente passou a dever menos em relação ao montante de suas disponibilidades de caixa). Já um resultado negativo indica que houve aumento (o ente público passou a comprometer mais do seu caixa com o montante da dívida a ser paga).

Importante salientar que é na metodologia “abaixo da linha” que é obtido o resultado nominal para fins de comparação com a meta estipulada na LDO.

### **Qual a Correlação Entre o Resultado Primário e o Resultado Nominal?**

Além de ser calculado de forma direta pela variação da DCL (abaixo da linha), o Resultado Nominal também pode ser calculado a partir do Resultado Primário com metodologia “acima da linha”, por meio da adição da diferença entre juros ativos e juros passivos. Os juros ativos são as receitas financeiras do Município, ou seja, rendimentos de aplicações, entre outras de menor vulto. Juros passivos, por sua vez, são os encargos, juros e atualizações monetárias incorridos sobre as dívidas do Município.

Resultados primário e nominal têm tendências semelhantes, ou seja, um resultado primário positivo contribui no sentido de aumentar o resultado nominal. Dessa forma, a apresentação dos resultados primário e nominal é convergente – os resultados com sinal positivo, tanto para o resultado primário como para o resultado nominal, são considerados superávits e os resultados com sinal negativo são considerados déficits.

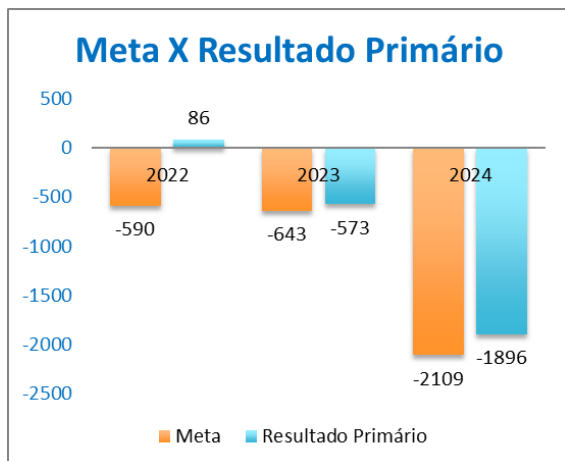
Os juros passivos (valores a pagar) tendem a diminuir o resultado nominal, dado que aumentam o montante da dívida consolidada líquida. Já os juros ativos (valores a receber) tendem a aumentar o resultado nominal, visto que reduzem o montante da dívida consolidada líquida. Em resumo, caso o resultado primário somado aos juros ativos seja maior que os juros passivos, a dívida líquida diminuirá e o resultado nominal será positivo. Caso os juros passivos sejam maiores que a soma do resultado primário com os juros ativos, a dívida consolidada líquida aumentará e o resultado nominal será negativo.

### **Como Estão o Resultado Primário e o Resultado Nominal de Salvador?**

Salvador executa uma política de endividamento responsável, com o objetivo de acelerar investimentos e implantar programas de cunho social e de desenvolvimento num tempo mais curto. Para tanto, conta com a assessoria de entidades internacionais e bancos de investimento com larga experiência no financiamento e acompanhamento da implantação de políticas públicas.

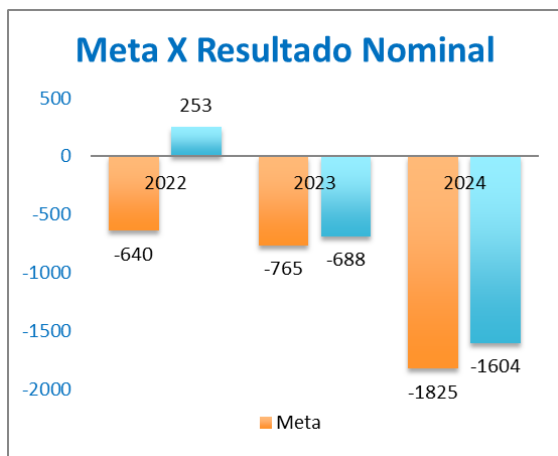
Nesse contexto, tanto as metas de resultado primário como de resultado nominal têm sido definidas nos últimos anos com números negativos, indicando o sentido de contratação de operações de

alta capacidade de pagamento e de liquidez.



**Gráfico 5 (a) - Evolução do Resultado Primário**

Embora em 2022 a meta fixada tenha sido negativa, o resultado alcançado foi positivo em decorrência da frustração na arrecadação de operação de crédito.



**Gráfico 5 (b) - Evolução do Resultado Nominal**

Em 2023 e em 2024, o resultado primário deficitário reflete a utilização dos consecutivos superávits financeiros registrados pelo município, principalmente

em despesas com obras e outras despesas correntes correlacionadas aos investimentos e também consideradas primárias. Em outras palavras, parte das despesas primárias foram executadas e pagas nestes exercícios com a poupança financeira constituída a partir de sobras de caixas de anos anteriores (receita primária de outros anos).

É importante explicar também que a disponibilidade de caixa afeta diretamente a DCL, porque sua mensuração é sempre feita a partir da dívida consolidada bruta, abatida das disponibilidades de caixa e haveres financeiros existentes.

De outro modo, podemos dizer que se considera como dívida consolidada líquida apenas os valores financiados a pagar que

excedam ao montante de recursos financeiros não comprometidos (poupança). Assim, o aumento de investimentos de 28%, que teve por consequência a redução das disponibilidades aliada ao aumento do endividamento bruto, participou fortemente do resultado nominal registrado por Salvador em 2024.

Mesmo tendo havido aumento do endividamento, Salvador encontra-se uma situação fiscal confortável pelos baixíssimos índices de endividamento praticados, bem assim da manutenção de

alta capacidade de pagamento e de liquidez.

## APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) E RECEITAS DO FUNDEB (ANEXO VII DO RREO)

	R\$ milhões
Receita Resultante de Impostos	7.061
Despesas Consideradas como Aplicações em MDE	1.813
<b>Índice em MDE</b>	<b>25,67%</b>

**Tabela 11 – Aplicação MDE**

A Constituição Federal determina que no mínimo 25% das receitas resultantes de impostos e transferências de impostos devem ser aplicadas em educação pelos municípios anualmente.

Além de aplicar diretamente parte das receitas tributárias e de transferências no financiamento da educação, o Município, assim como a União e todos os demais entes subnacionais, aplicam recursos próprios no FUNDEB. Parte dos recursos desse fundo é transferida de volta para o ente e deve ser gasta com o pagamento de salário dos professores e com outras despesas relativas à educação infantil e educação básica.

A educação também recebe outros recursos para manutenção de suas

atividades, tais como os valores para merenda escolar e outros aportes transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE tem por objetivo dar transparência às informações das receitas e despesas relacionadas à educação, especialmente quanto ao cumprimento dos limites mínimos de aplicação em MDE, dos recursos destinados e recebidos do FUNDEB e ao cumprimento das regras para aplicação desses recursos, permitindo a avaliação e controle pelo governo e pela sociedade.

### Como Está o Índice de Aplicação em MDE de Salvador?

As receitas de impostos e transferências de impostos (base para o cálculo do índice constitucional de educação) registraram aumento nominal de quase 17,29% entre 2023 e 2024.

Receita Resultante de Impostos	Exercício		Variação	
	2023	2024	Nominal	(%)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>3.361</b>	<b>4.070</b>	<b>709</b>	<b>21,08%</b>
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade e Territorial Urbana - IPTU	1.017	1.241	224	22,04%
Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITV	278	344	67	23,99%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.540	1.979	339	20,65%
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	427	506	79	18,56%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>2.659</b>	<b>2.991</b>	<b>332</b>	<b>12,49%</b>
Cota-Parte FPM	1.461	1.701	241	16,47%
Parcelamento referente à CF, art. 159, I, alínea b	1.327	1.542	215	16,22%
Parcelamento referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	134	159	25	19,04%
Cota-Parte ICMS	828	917	89	10,76%
Cota-Parte IP/Eexportação	6	8	2	35,03%
Cota-Parte ITR	1	0	(0)	-52,11%
Cota-Parte IPVA	344	364	20	5,91%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras	20	-	(20)	-100,00%
<b>TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>6.020</b>	<b>7.061</b>	<b>1.041</b>	<b>17,29%</b>

**TABELA 12 – RECEITAS QUE COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MDE**

O aumento da base de cálculo, bem assim a necessidade de investimentos na rede escolar municipal, com a construção e reforma de diversas unidades, além da abertura de novas vagas, resultaram na necessidade de aumento das despesas por parte do Fundo Municipal de Educação. Quando comparada a despesa do exercício com a despesa do ano anterior, percebe-se o aumento de quase 21% no volume aplicado em MDE com recursos de impostos e transferências, além do aumento do consumo dos recursos do FUNDEB (R\$1.245 milhões em 2024, contra R\$1.137 milhões em 2023).

Considerando a base de cálculo (receitas) e as despesas executadas o índice de gastos constitucionais foi de 25,67%.

ÍNDICE CONSTITUCIONAL (MIN 25%)	Exercício		Variação %
	2023	2024	
Total da Despesa Para Cálculo do Índice	1.555	1.813	16,56%
Receita Resultante de Impostos	6.020	7.061	7,80%
<b>ÍNDICE OBTIDO</b>	<b>25,65%</b>	<b>25,67%</b>	

**TABELA 13 – EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MDE**

Importante informar que nem todas as despesas realizadas nas funções típicas da área de educação são computadas no limite mínimo de gastos. Nesses estão contidos apenas os gastos realizados com recursos oriundos de impostos e transferências e do FUNDEB nos objetos contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996).

Além dos gastos afeitos ao limite constitucional, o Município realizou outras despesas na área de educação com recursos de outras origens, representando um gasto total de R\$2.740 milhões.

Despesas Totais com Educação	Exercício
	2024
Tesouro Municipal	1.358
FUNDEB	1.244
FNDE	106
Convênios e Operações de Crédito	32
<b>TOTAL</b>	<b>2.740</b>

**TABELA 14 – DESPESA TOTAL COM EDUCAÇÃO**

### Entenda o funcionamento do FUNDEB

Como tratado nos tópicos anteriores, um dos tipos de recursos (fonte de recursos) que impactam na apuração do índice de aplicação em MDE são aqueles que provém do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação – FUNDEB.

Ele é um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (num total de vinte e sete Fundos), compostos por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme disposto nos Artigos nº 212 e 212-A da Constituição Federal.

O atual FUNDEB foi instituído como instrumento permanente de financiamento

da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

As receitas do FUNDEB são formadas por duas componentes: i) a transferência do Fundo propriamente dita, denominada FUNDEB - Impostos, em que cada ente subnacional, depois de destinar recursos ao fundo, recebe de volta uma cota, que varia de acordo com a quantidade de alunos matriculados que o ente possui; e, ii) a Complementação da União ao FUNDEB, valor repassado pela União aos entes que, após receber os valores do fundo, não atingem o valor mínimo por aluno definido em legislação específica.

A partir de 2021 a nova legislação do FUNDEB (Lei 14.113/2020) determinou que a União deve complementar os recursos de cada Fundeb em montante equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos destinados ao Fundeb pelos estados, DF e municípios.

A contribuição da União neste novo Fundeb sofrerá um aumento gradativo, até atingir o percentual de 23% dos recursos que formarão o Fundo em 2026. Passou de 10%, do modelo do extinto Fundeb, cuja vigência se encerrou em 31 de dezembro de 2020, para 12% em 2021, seguida de 15% em 2022 e 17% em 2023. Em 2024

serão 19%; 21% em 2025; até alcançar 23% em 2026. Tal complementação é repassada em três modalidades distintas:

- a) **Complementação VAAF** – 10% dos recursos do FUNDEB no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF) não alcançar o mínimo definido nacionalmente, tal complementação é dividida obedecendo a proporção do número de alunos atendidos em cada rede de ensino, dentro de cada estado;
- b) **Complementação VAAT** - no mínimo, 10,5% dos recursos do FUNDEB, em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT) não alcançar o mínimo definido nacionalmente;
- c) **Complementação VAAR** - 2,5% dos recursos do FUNDEB nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica.

#### **Como foi a arrecadação do FUNDEB por Salvador?**

O Município contribuiu com R\$566 milhões de suas receitas para formação do

FUNDEB e recebeu de volta a importância de R\$789 milhões, referentes às transferências do Fundo, e mais R\$291 milhões referentes à complementação da União, totalizando uma receita líquida de transferência de R\$ 1.082 bilhões.

A diferença entre as transferências enviadas para composição do fundo e as recebidas do FUNDEB perfazem um ganho líquido de R\$223 milhões, que necessariamente precisam ser gastos em despesas do exercício, sob pena de descumprimento do limite constitucional.

Houve um aumento de 9,42% das receitas do FUNDEB, quando comparadas à arrecadação de 2023.

As complementações da União, necessárias quando o valor redistribuído do Fundo aos entes não é suficiente para atingir o valor mínimo anual por aluno estipulado pelo Ministério da Educação, por sua vez, aumentaram em 23,41%.

Especificação	Exercício		Varição
	2023	2024	%
Receitas Recebidas do FUNDEB	719	790	9,80%
Receitas de Complementação da União	237	292	23,41%
Aplicações Financeiras do FUNDEB	44	22	-50,17%
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>1.000</b>	<b>1.104</b>	<b>10,41%</b>

**Tabela 15 – Receitas FUNDEB**

A legislação do FUNDEB também determina um índice mínimo de aplicação dos recursos recebidos em remuneração do magistério: 70% da receita do FUNDEB

deve ser direcionada para pagamento de folha de professores. Salvador executou R\$ 988 milhões, o que equivale a um índice de 92% do total de recursos recebidos do FUNDEB com remuneração de professores, R\$237 milhões a mais que o percentual legal mínimo obrigatório e R\$ 161 milhões a mais que em 2023.

## APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE (ASPS) (ANEXO XII)

	R\$ milhões
Receita Resultante de Impostos	6.901
Despesa em ASPS	1.264
<b>Índice em ASPS</b>	<b>18,32%</b>

**TABELA 16 – APLICAÇÃO ASPS**

É o demonstrativo que informa os valores de todas as receitas vinculadas à saúde, recebidas nas diversas fontes de recursos – receitas próprias, transferências do SUS, convênios, entre outras. Informa também todas as despesas executadas no atendimento de saúde da população, com o objetivo de dar transparência nas ações e gastos dessa natureza.

Constitucionalmente o Município é obrigado a gastar ao menos 15% das receitas oriundas de impostos e transferências de impostos em ações e



serviços públicos de saúde - ASPS, o que não exclui a necessidade de aplicar os demais recursos recebidos por outras fontes advindas da União e Estado, através de transferências constitucionais ou convênios, nem impede a vinculação de outras fontes de receitas.

De modo a cumprir os requisitos das políticas traçadas em relação à saúde pública, o Município aplicou os valores totais seguintes nas ações de saúde.

Despesas Totais com Saúde	R\$ milhões
	Exercício 2024
Tesouro Municipal	1.288
SUS	1.411
Operação de Crédito e Convênios	285
Taxa de Vigilância Sanitária	18
<b>TOTAL</b>	<b>3.002</b>

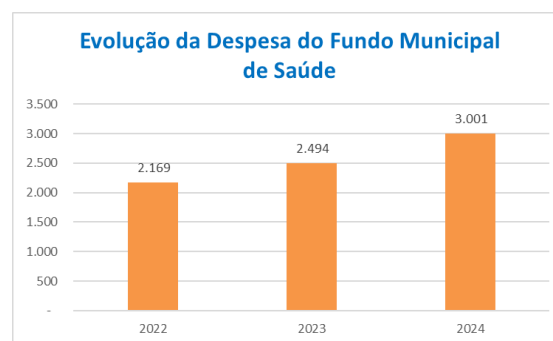
**Tabela 17 – Despesa total com Saúde**

### **Como Está o Índice de Aplicação em ASPS de Salvador?**

Em 2024 foram destinados R\$1.264 milhões dos recursos oriundos de impostos e transferências de impostos do tesouro municipal para despesas com ações de promoção da saúde pública, que perfaz um índice de aplicação de 18,32%.

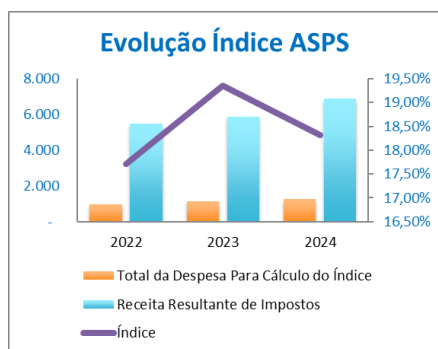
Houve aumento de despesas com saúde em relação ao ano anterior no montante de R\$508 milhões, sendo R\$ 401 milhões

referentes ao aumento do custeio de ações da saúde e R\$ 107 milhões relacionados ao aumento em investimentos, refletidos, primordialmente, no hospital maternidade da criança, no funcionamento do hospital municipal, nos serviços de média e alta complexidade. Em relação ao crescimento das receitas em relação as despesas quem compõem a base de cálculo, enquanto essas aumentaram 17%, as despesas aumentaram 11%, em valores absolutos, R\$ 125 milhões.



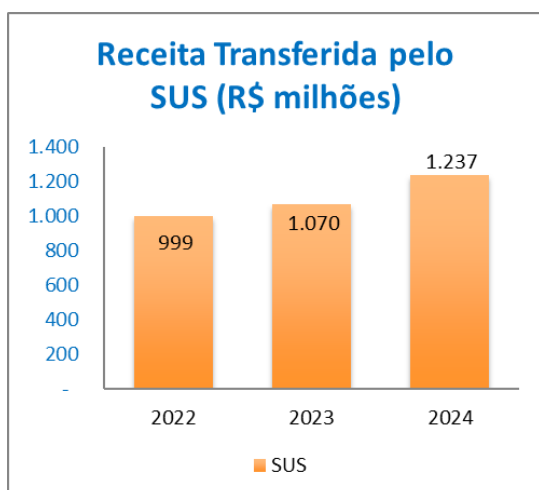
**GRÁFICO 6 – EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DO FMS ENTRE 2022 E 2024**

O gráfico a seguir demonstra o aumento da base de cálculo dos 15% destinados à cobertura das ações de saúde pública, bem como a despesa com essa finalidade.



**GRÁFICO 7 – EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM ASPS**

Além dos recursos próprios utilizados na saúde pública, Salvador recebeu transferências do SUS na ordem de R\$1.237 bilhão, valor que representa um aumento nominal de 15% em relação aos valores recebidos em 2023, crescimento próximo ao aumento da participação do tesouro, que foi de 13%.



**GRÁFICO 8 – COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS DO SUS**

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

O Relatório de Gestão Fiscal é publicado quadrimestralmente pela Prefeitura Municipal de Salvador.

Os quadros nele contidos, abaixo nominados, permitem o auto monitoramento dos indicadores mensurados, facilitando a identificação de indícios de descompasso de ordem fiscal e possibilitando a ação preventiva e corretiva, quando necessária.

▪ Anexo I – Demonstrativo de Despesa com Pessoal;

▪ Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL;

▪ Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito

Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Anexo VI – Demonstrativo Simplificado do RGF

Além de permitir a avaliação da situação fiscal pelo próprio ente, os demonstrativos, requisitos de transparência, fomentam o acompanhamento da ação pública pelos órgãos de controle e pela sociedade civil.

O monitoramento social dos resultados apresentados no RGF, indicativos

de saúde ou de desequilíbrio fiscal, é tão importante, que, além de estabelecer a necessidade de publicação periódica, a LRF, por meio de seu Art. 9º, instituiu a necessidade de realização de audiências públicas a cada quadrimestre para apresentação dos resultados obtidos e sua convergência com as metas estipuladas.

No exercício de 2024 o Decreto de publicação do RGF referente ao 3º quadrimestre foi o de nº 39.763/2025. Os anexos também foram disponibilizados na íntegra no Portal da Transparência da Prefeitura de Salvador no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.transparencia.salvador.ba.gov.br/#/RelatorioGestaoFiscal> e, além disso, a íntegra das audiências públicas realizadas encontra-se disponível em <http://www.transparencia.salvador.ba.gov.br/#/AudienciasPublicas>



Que tal você aparecer na próxima audiência pública? As datas são sempre divulgadas pelo Poder Legislativo. Você é nosso convidado.

## DESPESA DE PESSOAL (ANEXO I DO RGF)

O Demonstrativo de Despesa com Pessoal objetiva compilar os gastos dessa natureza

realizados por cada Poder do Município nos últimos 12 meses.

A despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos com recursos que não sejam do RPPS para pagar servidores ativos, aposentados, pensionistas e com contratação de forma indireta para realização de atividade-fim (terceirização de atividades finalísticas).

Como terceirização de atividade finalística são consideradas todas as funções típicas de estado (que poderiam ser executadas por servidores), mas que, são executadas por instituições contratadas ou por entidades parceiras do terceiro setor de modo complementar e com o objetivo de aumentar a capacidade instalada de atendimento da população. Por exemplo: é possível que unidades de saúde sejam administradas com o auxílio de instituições contratadas para este fim. Nesse caso, a remuneração dos profissionais de saúde alocados nessa atividade, mesmo não sendo servidores públicos, é considerada despesa com pessoal do ente.

Em suma, os gastos com pessoal alocado nas atividades finalísticas de estado, a exemplo de saúde, educação e assistência social, realizados por meio de contratações de serviços de administração de estruturas pertencentes ou custeadas pelo Município, devem compor a despesa de pessoal

desse ente público, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, a publicação da Secretaria do Tesouro Nacional que estabelece todas as regras de cálculo das despesas com pessoal e dos demais limites demonstrados no RGF.

Por outro lado, alguns tipos de gastos que compõem a remuneração não são considerados despesas com pessoal, por não possuírem caráter de perpetuidade e serem ocasionais.



Lembra que a RCL, parâmetro para obtenção do índice de pessoal, também exclui as receitas esporádicas? Mesmo peso, mesma medida! Se tiver dúvida volta lá página 12 desse volume.

Assim, são excluídas do cálculo as despesas de natureza indenizatória, ou seja, aquelas que têm por objetivo compensar financeiramente dano ou ressarcir gasto de servidor em exercício de sua função, tais como indenização por viagens de trabalho, transporte e alimentação, e gastos com sentenças judiciais, dentre outras.

Além dessas despesas, as Emendas Constitucionais nº 120/2022 e nº 127/2023 preveem a dedução dos valores pagos com recursos recebidos da União para custeio dos salários dos agentes comunitários de

saúde (ACS), dos agentes de combate a endemias (ACE) e complementação do piso da enfermagem.

### **Como Está o Índice de Despesa de Pessoal em Salvador?**

Para o Poder Executivo Municipal a LRF determina como limite para gastos com pessoal o percentual de 54% da RCL. Para o Poder Legislativo, 6%.

A fim de conseguir fôlego financeiro para execução de ações voltadas para melhoria dos serviços postos à disposição da população e para investir na manutenção e melhoria da cidade, Salvador ao longo dos anos tem tentado manter o índice abaixo do patamar máximo.

<b>Valores do poder Executivo</b>	R\$ milhões
Despesa Bruta com Pessoal	4.009
( - ) Deduções da Despesa de Pessoal	691
<b>( = ) Despesa Total de Pessoal (I)</b>	<b>3.318</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	10.384
( - ) Deduções da RCL	134
<b>( = ) RCL Ajustada (II)</b>	<b>10.251</b>
<b>Índice de Pessoal Executivo (I/II)</b>	<b>32,37%</b>

<b>Valores do Poder Legislativo</b>	R\$ milhões
Despesa Bruta com Pessoal	254
( - ) Deduções da Despesa de Pessoal	59
<b>( = ) Despesa Total de Pessoal (I)</b>	<b>196</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	10.384
( - ) Deduções da RCL	134
<b>( = ) RCL Ajustada (II)</b>	<b>10.251</b>
<b>Índice de Pessoal Legislativo (I/II)</b>	<b>1,91%</b>

<b>Valores Consolidados do Município</b>	R\$ milhões
Despesa Bruta com Pessoal	4.264
( - ) Deduções da Despesa de Pessoal	750
<b>( = ) Despesa Total de Pessoal (I)</b>	<b>3.514</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	10.384
( - ) Deduções da RCL	134
<b>( = ) RCL Ajustada (II)</b>	<b>10.251</b>
<b>Índice de Pessoal Consolidado (I/II)</b>	<b>34,28%</b>

**TABELA 18 – DESPESA DE PESSOAL**

Esse limite deixa o ente numa zona de conforto quanto ao comprometimento de suas receitas correntes com despesas obrigatórias e incompressíveis. Essa linha de atuação permite a escolha em aplicação de recursos nas atividades finalísticas em detrimento de despesas operacionais.

Os dados da despesa com pessoal consolidada somam a execução do Poder Executivo e do Poder Legislativo e sempre devem ser disponibilizados no RGF consolidado, indicado como obrigatório pela Portaria ME nº1.447/2022. Em Salvador, os dados foram publicados em

21 de fevereiro de 2025, por meio do Decreto nº 39.869/2025.

## **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (ANEXO II RGF)**

	R\$ milhões
Dívida Consolidada - DC (I)	4.052
Empréstimos Internos	877
Empréstimos Externos	2.324
Parcelamentos	195
Pecatórios Posteriores a 05/05/2020	546
Outras Dívidas	110
Deduções (II)	1.301
Caixa Bruto	1.638
Demais Haveres Financeiros	17
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	284
( - ) Saldo de Restos a Pagar Processados	72
<b>Dívida Consolidada Líquida - DCL (I - II)</b>	<b>2.752</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	10.384
( - ) Deduções da RCL	25
<b>( = ) RCL Ajustada (III)</b>	<b>10.359</b>
<b>Índice de Endividamento (I - II)/III</b>	<b>26,56%</b>

**TABELA 19 – DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Esse demonstrativo busca dar visibilidade à composição do endividamento do ente, trazendo, separadamente, cada componente que integra a DCL com seus respectivos saldos, bem como o percentual apurado de endividamento com base na RCL

A DCL é obtida a partir da Dívida Consolidada, formada por saldos de empréstimos internos e externos, parcelamentos, precatórios e outros tipos de passivos. A esses saldos são somados os restos a pagar processados, por serem passivos financeiros de natureza exigível.

Da dívida consolidada são abatidos os saldos de caixa e outros recebíveis, de modo a alcançarmos a Dívida Consolidada Líquida – DCL.

A Resolução nº 40 do Senado Federal estabelece como limite máximo de endividamento a razão de 120% da RCL de determinado período. Isso porque, a existência de endividamento não reflete a necessidade imediata de desembolso. A quitação deve ser feita segundo planejamento financeiro e em respeito à capacidade de pagamento da entidade.

### **Como Anda o Endividamento de Salvador?**

A composição da dívida consolidada deve ser discriminada no RGF com a seguinte divisão metodológica: dívida mobiliária; dívida contratual; precatórios e outras dívidas. Dentre outras funções, essa divisão permite a análise da qualidade da dívida, ou seja, se ela tem objetivos definidos e está de acordo com a política fiscal empregada pelo ente ou, de outro lado, se ela representa sobretudo um esforço de quitação de compromissos pretéritos.

- A dívida mobiliária corresponde aos débitos decorrentes de emissão de títulos públicos e não pode ser contraída por Municípios.

- A Dívida Contratual deve congrega os valores de empréstimos, financiamentos e de refinanciamentos contraídos para quitação de dívidas e ainda parcelamentos de pagamentos de tributos, fornecedores, entre outros.

Em Salvador 84% da DC está contida nesse grupo e notadamente nos empréstimos, 79%, fruto de operações de crédito contratadas com entidades nacionais e estrangeiras para desenvolvimento de projetos sociais, de infraestrutura e de modernização administrativa, que possibilitam a antecipação de investimentos pelo Município e trazem a expertise das entidades financiadoras para construção e avaliação de importantes políticas públicas.

- Precatórios Posteriores a 05/05/2000: deve registrar os saldos dos precatórios judiciais, emitidos a partir de 5 de maio de 2000.

Os precatórios representam 13% da DC de Salvador e são quitados ano a ano sem atrasos, de acordo com o plano de pagamento firmado com o Tribunal de Justiça da Bahia.

- O grupo de outras Dívidas deve registrar o montante dos saldos das dívidas que, pelas suas especificidades, não possam ser enquadradas em quaisquer

das classificações específicas descritas anteriormente.

Salvador tem 3% de sua DC declarada nesse grupo, cujos saldos mais expressivos decorrem do registro de débitos de desapropriações de áreas em discussão judicial, além de outras questões controversas em disputa judicial.

Em 2024 houve aumento da dívida consolidada em relação ao ano anterior de 26%, em valores nominais, R\$838 milhões. O incremento decorreu principalmente do ingresso programado de operações de crédito, contratadas para realização de investimentos em infraestrutura urbana e desenvolvimento social da cidade.

Note que o aumento da DC guarda correlação direta com o plano de investimento na cidade, estando de acordo com as metas de endividamento estipuladas e lastreadas na análise da capacidade de pagamento.

Além de mostrar a composição da dívida, o demonstrativo calcula a Dívida Consolidada Líquida – DCL, ou seja, a dívida bruta abatida das deduções legais permitidas. Essas deduções são representadas pelas disponibilidades financeiras e valores da PMS em poder de terceiros (haveres financeiros). Das disponibilidades devem ser abatidos os

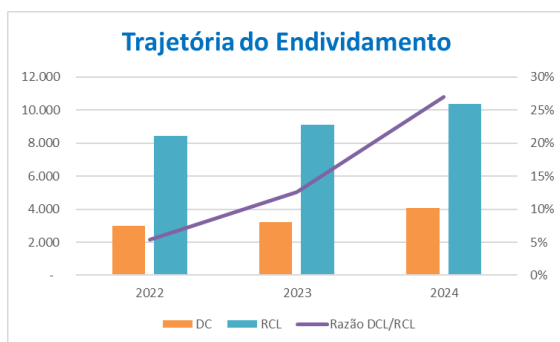
restos a pagar processados, por terem exigibilidade confirmada no curto prazo.

As deduções foram menores em 2024 que em 2023, porque: o saldo de caixa bruto foi menor, tendo em vista o uso de parte da poupança em despesas do exercício.

Esse cenário combinado de aumento da DC e redução das deduções ocasionou o aumento da dívida consolidada líquida - DCL de R\$ 697 milhões em relação ao final de 2023.

Mesmo com esse aumento o patamar de endividamento é baixo em relação ao parâmetro legal máximo: 120% da RCL, de acordo com a Resolução nº 40 do Senado Federal.

O gráfico que segue indica a trajetória da dívida consolidada do Município e de sua RCL entre os exercícios de 2022 e 2024. Nas barras de cor azul e laranja, respectivamente, é possível observar o comportamento da DC e da RCL, e na linha roxa a relação DCL/ RCL, com indicativos dos baixos percentuais da receita operacional com pagamentos futuros da dívida.



**GRÁFICO 9 – EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO**

A avaliação qualitativa e quantitativa da dívida aliada à mensuração dos índices de capacidade de pagamento indica a existência de um endividamento saudável, ou seja, planejado e adquirido com condições de quitação dentro das possibilidades financeiras da cidade, e voltado para uma política expansiva de investimentos.

## DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR (ANEXO V)

	R\$ milhões
<b>Disponibilidade Bruta de Caixa (I)</b>	<b>1.970</b>
Obrigações Financeiras (II)	361
Restos a Pagar Liquidados	70
Restos a Pagar Não Liquidados de Exercícios Anteriores	8
Demais Obrigações	283
<b>Disponibilidade Líquida de Caixa (I - II)</b>	<b>1.609</b>
Restos a Pagar Não Processados do Exercício (III)	307
<b>Disponibilidade Líquida de Caixa Após a Inscrição de RPNP (I - II - III)</b>	<b>1.302</b>

**TABELA 20 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

O Demonstrativo apresenta informações sobre a disponibilidade de caixa bruta, as obrigações financeiras e a disponibilidade

de caixa líquida para cada fonte de recurso utilizada pelo ente.

Fontes de recursos são códigos orçamentários e de escrituração contábil que visam a indicar a origem dos recursos arrecadados, para permitir a identificação e o agrupamento de recursos com necessidade de aplicação vinculada a algum tipo de despesa, órgão ou finalidade.

O anexo V do RGF tem como principal finalidade evidenciar a disponibilidade financeira em cada grupo de fonte de recursos e compará-la com as despesas que tiveram origem no exercício que se encerra, mas que, por razão administrativa qualquer, ainda não foram quitadas.

Caso as disponibilidades apresentem valor negativo, se tem a indicação inequívoca de que não há recursos financeiros suficientes para quitação de todas as obrigações presentes, ou seja, o ente não possui liquidez. Ao contrário, a indicação de valores positivos indica que há sobra de recursos financeiros em relação às obrigações já assumidas, ou seja, superávit.

### Como Estão as Disponibilidades de Caixa de Salvador em relação aos compromissos a pagar?

Salvador vem mantendo ao longo dos últimos anos uma situação de equilíbrio





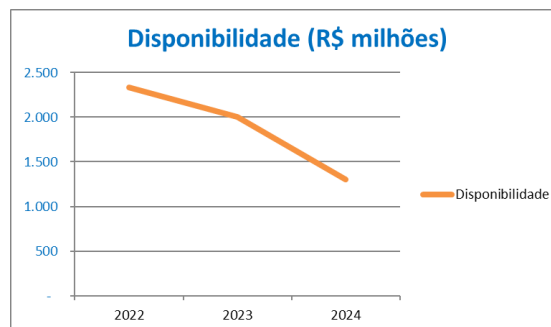
fiscal e controle dos gastos públicos. Desta forma, vem evidenciando disponibilidades em caixa livres para fazer frente a eventuais situações de crise ou a aumentos de investimentos em valores superiores à arrecadação do período.

Em 2024 o Município encerrou o ano com R\$ 1.302 bilhões não comprometidos em caixa, sendo deste total 28% de recursos de livre utilização, o que garante certo conforto financeiro, para agir em cenários de crise com expansão acelerada de despesas obrigatórias ou para investir recursos próprios com sustentabilidade.

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE (a)	OBRIGAÇÕES (b)	DISPONIBILIDADE DE LÍQUIDA (a-b)	RPNP DO EXERCÍCIO (c)	DISPONIBILIDADE LÍQUIDA APOS RPNP (a-b-c)
R\$ milhões					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>853</b>	<b>93</b>	<b>590</b>	<b>193</b>	<b>396</b>
Recursos Ordinários	558	91	467	147	320
Outros Recursos não Vinculados	96	3	93	47	46
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>1.316</b>	<b>365</b>	<b>1.049</b>	<b>115</b>	<b>935</b>
Recursos Vinculados à Educação	89	12	77	15	63
Recursos Vinculados à Saúde	86	20	65	5	60
Recursos Vinculados à Assistência Social	73	4	69	5	64
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	61	0	61	1	59
Demais Vinculações Legais	655	217	438	85	353
Recursos Extraorçamentários	14	14	-	-	-
Outras Vinculações	4	0	4	1	3
Recursos Vinculados ao RPPS	335	0	335	1	334
<b>TOTAL (I+II) (a+b)</b>	<b>1.970</b>	<b>361</b>	<b>1.609</b>	<b>307</b>	<b>1.302</b>

**TABELA 21 – DISPONIBILIDADES DE CAIXA 2024**

A redução da curva de disponibilidades entre 2023 e 2024, decorre do uso do superávit financeiro do exercício anterior, ou seja, houve consumo de parte da poupança constituída, com despesas em áreas finalísticas e com investimentos.



**GRÁFICO 10 – EVOLUÇÃO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAIXA ENTRE 2022 E 2024**

Há existência de recursos excedentes em relação aos compromissos assumidos na ordem de R\$ 1.302 bilhões, poupança para garantir superação fiscal e aumento da máquina de investimento.

## OUTROS INDICADORES PARA AVALIAÇÃO FISCAL

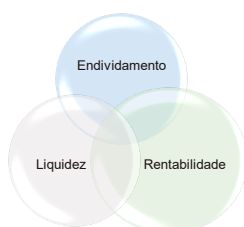
Além dos indicadores expressos no RREO e no RGF, outras avaliações dos dados financeiros oferecem indícios da posição fiscal do ente num determinado momento e são cotidianamente utilizados no país como parte das métricas para mensuração da saúde fiscal dos entes públicos.

Muitas das operações realizadas pelo Município, a exemplo da obtenção de garantias da União para contratação de operações de crédito, dependem do resultado desses indicadores.

A utilização desses indicadores padronizados também contribui para aumento da transparência e permite a comparabilidade entre entes com características semelhantes.

Vamos conhecer um pouco sobre eles?

## 1. Capacidade de Pagamento – CAPAG



A análise da capacidade de pagamento apura a situação fiscal dos entes subnacionais. O intuito da CAPAG é apresentar de forma simples e transparente se a contratação de financiamento pelo ente representaria risco de crédito.

A metodologia do cálculo, dada pela Portaria MF nº 1.583/2023, é composta por três indicadores: **endividamento, poupança corrente e índice de liquidez relativa.**

Esses indicadores avaliam o grau de solvência do ente público, a partir da relação entre receitas e despesa correntes

e a situação de caixa e conferem classificação de A a E, de acordo com os índices aceitáveis, sendo A e B, parâmetros que indicam boa saúde fiscal.

- **Endividamento**

$$\text{Endividamento } IDC = \frac{DCB}{RCL}$$

Onde: DCB = *Dívida Consolidada Bruta*

RCL = *Receita Corrente Líquida*

Este indicador, utilizado como um dos parâmetros de cálculo da CAPAG, é calculado pela relação entre a dívida consolidada e a receita corrente líquida. Esses dados são obtidos na DCL do RGF (Anexo 2) e têm por objetivo avaliar o grau de solvência do ente, por meio da comparação entre seu estoque de passivos (a dívida) e sua receita com característica de continuidade, advinda de suas atividades operacionais, a RCL.

A CAPAG considera que percentuais obtidos até 60% credenciam o Município como nota A; entre 60% e 100%, B, e acima de deste percentual o conceito é C.

Salvador apurou um índice de **39,02%**, obtendo, portanto, conceito A.

$$IDC = \frac{4.052}{10.384} = 0,3902$$

Nota: Valores em R\$ milhões

$$\text{Poupança Corrente } PC = \frac{DC}{RCA}$$

Onde: DC = *Despesa Corrente*

RCA = *Receita Corrente Ajustada*

O cálculo da poupança corrente procura verificar se o ente está fazendo economia de recursos suficientes para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes.

Na metodologia estipulada para cálculo toma-se como receita corrente aquela denominada ajustada, ou seja, as receitas correntes abatidas as restituições de receitas, os pagamentos para formação do FUNDEB e outras deduções de receitas correntes.

O cálculo é construído por meio de uma média ponderada dos últimos 3 exercícios, com os seguintes pesos, 0,2; 0,3 e 0,5, respectivamente. Os conceitos aplicados variam de A a C, nos seguintes intervalos: até poupança de 85%; A; entre 85% e 95%, B, e acima de 95%, C.

Para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, o Município de Salvador alcançou o índice médio de 91,69% (conceito B).

Nota: Valores em R\$ milhões

Especificação	2022	2023	2024	Índice
Despesa Corrente (A)	7.863	9.142	10.482	<b>B</b>
Receita Corrente (B)	9.192	9.842	11.219	
Poupança Corrente (A/B)	85,55%	92,89%	93,43%	

$$\text{Liquidez Relativa } ILR = \frac{DCB-OF}{RCL}$$

Onde: OF = *Obrigações Financeiras*

DCB = *Disponibilidade de Caixa Bruta*

RCL = *Receita Corrente Líquida*

A mensuração desse índice visa à verificação do percentual de recursos em caixa livre, ou seja, após as deduções das obrigações financeiras, em relação a RCL do mesmo período. Em suma, atesta a existência de um “colchão” de liquidez nos entes premiando aqueles que apresentem uma maior resiliência fiscal.

Este indicador pode ser obtido diretamente do Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal de cada ente, no último quadrimestre do ano.

Os parâmetros dos indicadores variam entre A e C, sendo conceito A atribuído aos entes que apresentarem percentual superior ou igual a 5%; B para entes entre 0 e 5%; e C para entes abaixo de 0, havendo neste último caso um indicativo de descumprimento do Art. 42 da LFR, que

veda a contratação de despesas sem recursos para supri-las integralmente.

No caso de Salvador esse indicador foi de **5,39%** em 31/12/2024 (índice A), ou seja, há recursos suficientes para quitação de todos os passivos financeiros com sobra, equivalente a mais de 5% da RCL (R\$ 559 milhões, em valores absolutos). Esse resultado é indicativo de resiliência fiscal para suportar eventuais momentos de crise econômica e outros cenários adversos.

$$IL = \frac{653 - 93}{10.384} = 0,0539$$

Nota: Valores em R\$ milhões

## 1.1 Classificação CAPAG

A combinação dos resultados desses três indicadores – endividamento, poupança corrente e liquidez relativa – dão forma ao conceito de classificação da CAPAG, de acordo com parâmetros pré-estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.



De acordo com esses parâmetros, ao combinar dois resultados A (endividamento e liquidez) com poupança corrente B, **Salvador recebe o conceito A na avaliação CAPAG.**

## 2. Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal

O Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi é uma publicação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - cujo objetivo é avaliar a qualidade da informação e a consistência dos relatórios e demonstrativos contábeis e fiscais que o Tesouro Nacional recebe por meio do Siconfi - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

A finalidade dessa publicação é fomentar a melhoria da qualidade e da consistência dos dados contábeis enviados pelos entes e que são utilizados pelo Tesouro Nacional por outros para construção de indicadores fiscais e consolidação das contas.

### 2.1 Metodologia

A informação contábil é estruturada em forma de relatórios e demonstrativos contábeis e fiscais, de acordo com a legislação pertinente. No Siconfi, os entes encaminham a Declaração de Contas Anuais (DCA), o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e a Matriz de Saldos Contábeis (MSC).

A DCA é enviada anualmente e contempla os saldos das contas patrimoniais. A declaração é utilizada pela STN na consolidação das contas do setor público brasileiro, além da apuração do próprio Ranking.

A MSC (Matriz de Saldos Contábeis), enviada mensalmente, é um conjunto de informações primárias contábeis utilizadas para verificação do cumprimento das normas contábeis e fiscais pelos entes. Para maiores detalhes a respeito indicamos que conheçam a documentação presente no SICONFI, acessível em <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=12503>.

De posse dos dados enviados pelos entes ao Siconfi, o Tesouro Nacional realiza análises para medir a exatidão da informação encaminhada. Essas análises são denominadas de verificações e analiticamente testam o cumprimento da legislação, das instruções e guias de preenchimento do Siconfi, bem como as regras estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

Para maiores detalhes a respeito da metodologia e dos itens verificados pela STN recomendamos a leitura das regras de composição do ranking no seguinte

endereço eletrônico: <https://ranking-municipios.tesouro.gov.br/>.

## 2.2 Resultados de Salvador

Salvador obtém conceito máximo “A”, ocupando a segunda colocação entre todas as capitais, com índice de acerto superior a 99,6% no exercício corrente

## 3. Índice FIRJAN de Gestão Fiscal - IFGF

Com base em dados oficiais, o IFGF avalia as contas das cidades brasileiras por meio de quatro indicadores: Autonomia, Gastos com Pessoal, Liquidez e Investimentos.

Para cada um destes indicadores é atribuída uma nota entre “0” e “1” e após, a média entre os quatro indicadores é atribuída ao ente para que seja possível elaborar um ranking dos municípios.

A avaliação da autonomia pretende verificar se as receitas oriundas da atividade econômica do município suprem os custos para manter a Câmara de Vereadores e a estrutura administrativa da prefeitura. Salvador neste indicador obteve nota máxima,

O cálculo dos gastos com pessoal procura mostrar quanto os municípios gastam com folha de pagamento em relação ao total da Receita Corrente Líquida. Considerando o baixo comprometimento da RCL com despesas dessa natureza, Salvador obteve nota máxima.

O índice de liquidez presta-se a atestar a relação entre o total de restos a pagar acumulados no ano e os recursos em caixa disponíveis para pagá-los no ano seguinte, ou seja, avalia se há déficit financeiro imediato. Salvador também obteve o indicador máximo na última mensuração realizada.

O último indicador refere-se à mensuração dos níveis de investimentos em relação ao total arrecadado. Salvador obteve o índice de 0,9294. Isso quer dizer que, 11,15% da receita arrecadada pelo ente foi destinada aos investimentos no município. É uma média alta para os padrões de municípios, especialmente quando consideradas as vinculações orçamentárias obrigatórias que reduzem drasticamente as margens de expansão de despesas discricionárias.



Como resultado da mensuração dos quatro indicadores, Salvador obteve nota final 0,9823 ficando, desta forma, na primeira colocação entre todas as capitais da federação.

Maiores informações a respeito da metodologia para cálculo do IFGF, recomenda-se a leitura no seguinte endereço eletrônico:  
<https://www.firjan.com.br/ifgf/>

## GLOSSÁRIO

**Arrecadação:** Valor destinado aos cofres públicos. Trata-se de uma das fases de execução da receita orçamentária, posterior ao lançamento.

**Atividade Fim / Finalística:** Atividade executada por um órgão no cumprimento de sua missão institucional, diretamente voltada para a população.

**Crédito Adicional:** Autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

**Crédito Suplementar:** Modalidade de crédito adicional destinado ao reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento. Deve ser autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Tal autorização pode constar da própria lei orçamentária.

**Despesa:** Obrigação de pagar, com futuro ou imediato desembolso de disponibilidades do ente.

**Despesa Corrente:** São todas as despesas para manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral.

**Despesa de Capital:** São aquelas despesas referentes à aquisição e manutenção de máquinas, equipamentos, realização de obras, aquisição de participações acionárias, compra de imóveis e concessão de empréstimos. Despesas que contribuirão para a produção ou geração de novos bens ou serviços e integrarão o patrimônio público, ou seja, contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

**Despesa Intra orçamentária:** Ocorre quando órgão, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social efetuam aquisições de materiais, bens e serviços, realizam pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desse orçamento, no âmbito da mesma esfera de governo.

**Despesa Orçamentária:** É aquela executada por entidade pública e que depende de autorização legislativa para sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais. É o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

**Disponibilidade de Caixa:** São os valores de titularidade do ente público em dinheiro,

carta de crédito, aplicação financeira e outras disponibilidades financeiras.

**Dotação Fixada:** Identifica os valores da dotação inicial mais os créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício, deduzidas as anulações e cancelamentos correspondentes.

**Dotação Orçamentária:** São valores monetários autorizados, consignados na Lei Orçamentária Anual para atender a uma determinada programação orçamentária.

**Excesso de Arrecadação:** É saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista na LOA e a realizada.

**Exercício Financeiro:** É o período temporal em que ocorrem as operações contábeis / financeiras dos entes públicos e coincide com o ano civil.

**Endividamento:** É o conjunto de todas as dívidas contraídas pelo ente público.

**Operações de Crédito:** São contratos de financiamento, empréstimo ou mútuo. Pode envolver a compra financiada de bens ou serviços, arrendamento mercantil e operações de derivativos financeiros, inclusive operações dessas categorias realizadas com instituição não financeira.

**Precatório:** é um reconhecimento de uma dívida do poder público (municipal, estadual ou federal), que surge de uma ação definitiva e irreversível. A partir daí, a

Fazenda Pública é obrigada a pagar a uma pessoa física ou jurídica.

**Receita:** Valor que é recebido, arrecadado.

**Receita Corrente:** São arrecadadas dentro do exercício financeiro e aumentam as disponibilidades financeiras. Tem efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido - PL e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

**Receita de Capital:** São as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão em espécie de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

**Receita Intra orçamentária:** São receitas de órgãos, autarquias, fundações, empresas dependentes e de outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa

de órgão, autarquia, fundação, empresa dependente ou de outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

**Receita Prevista:** A Receita Prevista é a primeira fase da arrecadação de recursos, onde é feita uma estimativa de quanto se espera arrecadar no exercício financeiro.

**Restos a Pagar Processados:** despesas em que o credor já tenha cumprido com as suas obrigações, ou seja, já tenha entregado os bens ou serviços, e em que tenha reconhecido como líquido e certo o seu direito ao respectivo pagamento. Trata-se dos empenhos liquidados e ainda não pagos no final de cada exercício.

**Restos a Pagar Não Processados:** são aqueles derivados de despesas legalmente empenhadas que não foram liquidadas e nem pagas até 31 de dezembro do mesmo exercício.

**Superávit Financeiro:** É a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.